



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

RELAT-GDJC - 632020  
Código de validação: 6E4C5EFB28

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2020**  
**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA**  
**COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS**

Dado início aos trabalhos, no dia 21 de setembro de 2020, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Gladiston Luís Nascimento Cutrim, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como, das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da Unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA   | DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  |
| JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA | Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM   |
| SERVIDORES                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• ANA EMILIA GÓMEZ MARQUES</li><li>• ELAINE FREIRE ALVES DE SOUSA</li><li>• FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA</li><li>• FLAVIA BARROS ABRANTES BORRALHO</li><li>• IGOR FABIANO GOMES DE AZEVEDO</li><li>• MANOEL RAIMUNDO FIGUEIREDO FERREIRA JUNIOR</li><li>• THAYANA REGINA CRUZ COSTA</li></ul> |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

A lotação de servidores na unidade está em desacordo com a RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, sendo constatado déficit de 1 (um) analista judiciário - Direito e de 1 (um) auxiliar judiciário - apoio administrativo. Há, por outro lado, 2 (dois) cargos de técnico judiciário - apoio técnico administrativo, além do previsto no citado ato normativo.

|  |   |
|--|---|
| UNIDADE JURISDICIONAL  | 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS |
| JUIZ DE DIREITO TITULAR  | CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO  |
| ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?  | Não   |
| EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?  | -   |
| SOBRE O JUIZ TITULAR:  | -   |
| A) TEMPO NA MAGISTRATURA:  | 28 anos e 10 meses  |
| B) TEMPO NA COMARCA:   | 17 anos   |
| C) TEMPO NA UNIDADE:   | 13 anos   |
| FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?                               | Não   |
| ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES? | Não   |
| REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL,                             |   |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

|   |   |
|---|---|
| ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO. | Sim - 7 a 20 de janeiro de 2020.<br>Portaria-TJ - 40032019  |
| COMPETÊNCIA DO JUÍZO  | Fazenda Estadual e Fazenda Municipal. Ações do art. 129, inciso II, da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991. Improbidade Administrativa.  |
| SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE   | <p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• KATIUSCIA KARLA MORAES PINHEIRO FALCÃO</li></ul> <p><b>ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• STANYSLAN LUKY DUTRA VIEIRA E BRAGA DE OLIVEIRA</li></ul> <p><b>ASSESSOR DE JUIZ</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NATALIA CHAVES BESSA</li></ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ELIANA DE JESUS COSTA NUNES DOS SANTOS</li></ul> <p><b>JUIZ - FINAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VELOSO</li></ul> <p><b>SECRETÁRIO JUDICIAL DE</b></p> |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

**ENTRÂNCIA FINAL**

- ISABEL CRISTINA  
RIBEIRO DE OLIVEIRA  
FIALHO

**TÉCNICO JUDICIÁRIO -  
APOIO TÉC.  
ADMINISTRATIVO**

- ANSELMO COELHO  
VIEIRA JUNIOR
- MICHELE MARIA  
SILVEIRA SOARES  
SALGUEIRO
- LUÍS EDUARDO COUTO  
GUIMARÃES
- LIGIA RODRIGUES BRITO
- DANIELLE DAILY DOS  
SANTOS RODRIGUES

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

|                    |  |
|--------------------|--|
| NOME DO FÓRUM      | Fórum Desembargador Sarney Costa                                 |
| ENDEREÇO           | Avenida Professor Carlos Cunha, S/Nº -<br>Calhau. CEP: 65076-820 |
| SITUAÇÃO DO IMÓVEL | Próprio  |

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade.

**4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses):

| ANO  | JAN   | FEV   | MAR   | ABR   | MAI   | JUN   | JUL   | AGO   | SET   | OUT   | NOV   | DEZ   |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2018 |       |       |       |       |       |       |       |       | 14850 | 14873 | 14867 | 14881 |
| 2019 | 14722 | 14663 | 14669 | 14706 | 14600 | 14601 | 14670 | 14830 | 14883 | 14560 | 14599 | 14674 |
| 2020 | 14604 | 14630 | 14639 | 14525 | 14417 | 14422 | 14379 | 14209 |       |       |       |       |

\*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG e PJe  
\*\*Dados coletados em 31/8/2020

**Separação do acervo por sistema e status:**

| UNIDADE                                | SISTEMA | STATUS                    | QTDE         |
|--|---------|---------------------------|--------------|
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | Themis  | ARQUIVADO PROVISORIAMENTE | 1            |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | Themis  | JULGADO                   | 4208         |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | Themis  | REMETIDO AO TJ            | 652          |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | Themis  | SUSPENSO                  | 18           |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | Themis  | TRAMITANDO                | 2489         |
|  |         |                           | <b>7368</b>  |
| UNIDADE                                | SISTEMA | STATUS                    | QTDE         |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | PJe     | ARQUIVADO PROVISORIAMENTE | 13           |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | PJe     | JULGADO                   | 683          |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | PJe     | SUSPENSO                  | 4182         |
| 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO LUÍS | PJe     | TRAMITANDO                | 2935         |
|  |         |                           | <b>7813</b>  |
|  |         | TOTAL ACERVO              | <b>15181</b> |

Dados extraídos em 11/9/2020

Total de processos físicos: 7368

Total de processos eletrônicos: 7813

Total de processos migrados para o PJE: 27





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

| ANO  | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2018 |      |      |      |      |      |      |      |      | 4656 | 4218 | 3313 | 3323 |
| 2019 | 3127 | 2983 | 3140 | 2953 | 3218 | 3498 | 3582 | 3744 | 3613 | 3654 | 3655 | 3756 |
| 2020 | 3952 | 4230 | 4280 | 4087 | 4043 | 4065 | 3691 | 3492 |      |      |      |      |

\*Dados coletados em 31/8/2020

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na Unidade, há 3.330 (três mil trezentos e trinta) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 507 (quinhentos e sete) processos conclusos para despacho, além de 1277 (mil duzentos e setenta e sete) para decisão e 48 (quarenta e oito) para proferir sentença e no sistema PJe 1056 (mil e cinquenta e seis) processos conclusos para despacho, além de 1360 (mil trezentos e sessenta) para decisão e 226 (duzentos e vinte e seis) para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 18/1/2013 e no sistema PJe 30/1/2017.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses):

| ANO  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 2018 |     |     |     |     |     |     |     |     | 17  | 15  | 9   | 16  | 57    |
| 2019 | 4   | 13  | 14  | 91  | 100 | 55  | 116 | 206 | 93  | 109 | 67  | 59  | 927   |
| 2020 | 49  | 90  | 61  | 32  | 32  | 32  | 61  | 72  |     |     |     |     | 429   |

\*Dados coletados em 31/8/2020

4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses):

| ANO  | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 2018 |     |     |     |     |     |     |     |     | 34  | 25  | 6   | 15  | 80    |
| 2019 | 58  | 126 | 121 | 115 | 152 | 130 | 145 | 284 | 236 | 33  | 500 | 140 | 2040  |
| 2020 | 9   | 10  | 39  | 98  | 80  | 89  | 21  | 11  |     |     |     |     | 357   |

\*Dados coletados em 31/8/2020

4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

vinte e quatro meses):

| ANO  | JAN  | FEV  | MAR  | ABR  | MAI  | JUN  | JUL  | AGO  | SET  | OUT  | NOV  | DEZ  |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2018 |      |      |      |      |      |      |      |      | 1855 | 1482 | 1109 | 991  |
| 2019 | 938  | 1464 | 1336 | 1323 | 1398 | 1312 | 1745 | 2117 | 2245 | 2156 | 1363 | 1808 |
| 2020 | 1241 | 814  | 845  | 948  | 1060 | 889  | 275  | 728  |      |      |      |      |

\*Dados coletados em 31/8/2020

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses):

| DESIGNADAS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ANO        | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 2018       |     |     |     |     |     |     |     |     | 25  | 13  | 8   | 6   | 52    |
| 2019       | 8   | 5   | 4   | 11  | 15  | 9   | 6   | 5   | 10  | 7   | 9   | 5   | 94    |
| 2020       | 0   | 1   | 11  | 3   | 1   |     | 2   | 10  |     |     |     |     | 28    |

\*Dados coletados em 31/8/2020

| REALIZADAS |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| ANO        | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAL |
| 2018       |     |     |     |     |     |     |     |     | 14  | 9   | 6   | 5   | 34    |
| 2019       | 8   | 3   | 4   | 9   | 14  | 9   | 6   | 5   | 9   | 4   | 8   | 5   | 84    |
| 2020       |     | 1   | 3   | 1   |     |     |     | 7   | 44  |     |     |     | 56    |

\*Dados coletados em 31/8/2020

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

25 (vinte e cinco) mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 1 (um);

Defensoria Pública: 0 (zero);

Advogados: 266 (duzentos e sessenta e seis);

Procuradorias: Estima-se uma média de mais de 1000 (mil) processos, tendo em vista que o Themis não possui a informação correta, razão pela qual não foi possível aferir com precisão.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

44 (quarenta e quatro) petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 0 (zero);  
Rogatórias: 0 (zero);  
De Ordem: 0 (zero).

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

Não é de competência do Juízo.

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

Não é de competência do Juízo.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

19 (dezenove).

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública:

Não é de competência do Juízo.

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim.

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

A Secretaria Judicial informou que presta o atendimento entre 3 a 10 min (em caso de carga dos autos).

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim.

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim.

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:

|  |        |
|--|--------|
| CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO       | 79,32% |
| CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA | 85,82% |







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

\*Dados coletados em 31/8/2020

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

| REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA   |          |        |             |                                |
|---|----------|--------|-------------|--------------------------------|
| TIPO  | Internet | Ofício | Não enviado | Observações                    |
| Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).               |          |        | X           |                                |
| Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).                        |          |        | X           |                                |
| REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ   |          |        |             |                                |
| TIPO  | Internet | Ofício | Não enviado | Observações                    |
| Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ). |          |        | X           | Não é de competência do Juízo. |
| Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).                            |          |        | X           | Não é de competência do Juízo. |
| Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).          |          |        | X           | Não é de competência do Juízo. |
| Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).  |          |        | X           | Não é de competência do Juízo. |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).                               |          |        | X           | Não é de competência do Juízo. |
| Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07,    |          |        | X           | Não é de competência do        |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

|   |  |  |   |                                |
|---|--|--|---|--------------------------------|
| CNJ).   |  |  |   | Juízo.                         |
| Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ). |  |  | X | Não é de competência do Juízo. |

4.21 Situação dos livros obrigatórios:

| LIVROS OBRIGATÓRIOS(Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA) |                            |           |            |   |
|--|----------------------------|-----------|------------|---|
| TIPO   | DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO |           |            | OBSERVAÇÃO  |
|  | Regular                    | Irregular | Não Existe |   |
| Carga Advogados -  | X                          |           |            |   |
| Carga - Ministério Público   | X                          |           |            |   |
| Carga - Defensor Público   | X                          |           |            |   |
| Ofícios Recebidos  |                            |           | X          | os ofícios recebidos são protocolados como petição e juntado aos autos; Existe um documento na rede com numeração para utilização em ofícios expedidos; grande parte dos ofícios são decisão/ofício ou despacho/ofício. |
| Ofícios Remetidos  |                            |           | X          | a primeira via fica nos autos e a que retorna comprovando o recebido pelo destinatário também é juntada   |
| Registro de Termos de Audiências   |                            |           | X          | o teor é cadastrado no Sistema Themis   |
| Registro de Sentenças  |                            |           | X          | o teor é cadastrado no Sistema Themis   |
| Registro de  |                            |           |            |   |



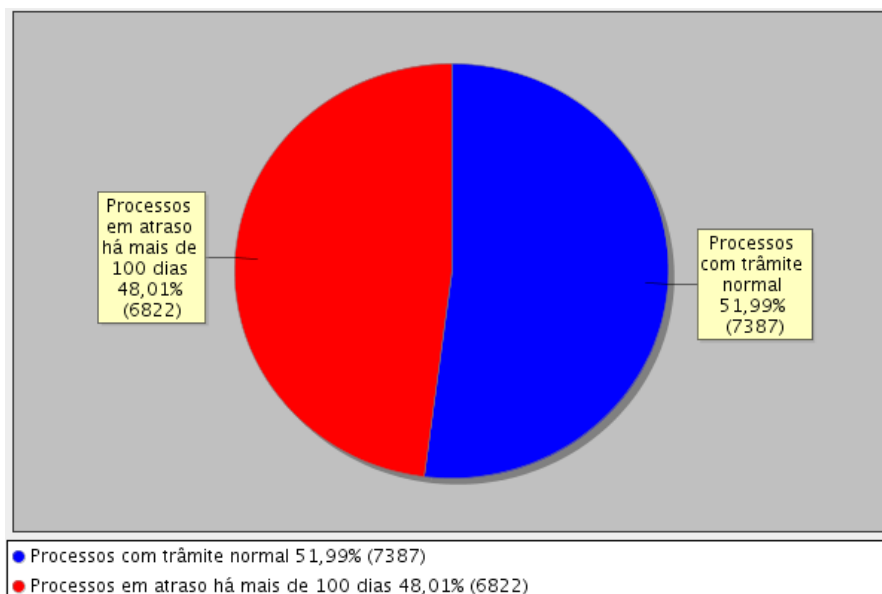


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

|   |  |  |   |  |
|---|--|--|---|--|
| Armas, Objetos e Valores                      |  |  | X |  |
| Termo de Fiança e de Liberdade Provisória     |  |  | X |  |
| Registro e controle da Execução da Pena       |  |  | X |  |
| Registro de Audiências Admonitórias           |  |  | X |  |
| Registro de Suspensão Condicional do Processo |  |  | X |  |

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

| Diagnóstico  | Quantidade |
|--|------------|
| Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital   | 0          |
| Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.) | 10         |
| Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos  | 5          |
| Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo  | 2          |
| Ausência de prática de atos ordinatórios   | 14         |
| Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada   | 2          |
| Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo  | 0          |
| Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume   | 6          |
| Autos pendentes de arquivamento  | 7          |
| Autos pendentes de conclusão ao magistrado   | 13         |
| Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)   | 10         |
| Carta precatória juntada por inteira aos autos   | 0          |
| Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito  | 0          |
| Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria   | 13         |
| Diversas audiências redesignadas   | 0          |
| Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias  | 2          |
| Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ   | 4          |
|  |            |





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

|  |     |
|--|-----|
| Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça | 4   |
| Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias           | 32  |
| Pendência na publicação de ato                               | 0   |
| Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa           | 0   |
| Processo com diversas paralisações injustificadas            | 16  |
| Processo concluso há mais de 100 (cem) dias                  | 41  |
| Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado    | 48  |
| Total de processos analisados                                | 100 |

### 5.3 Constatções da equipe correcional:

a) Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos: processos nº 1944/1989; 001990202225; 55830-07.2014.8.10.0001; 36508-64.2015.8.10.0001; 42456-84.2015.8.10.0001;

b) Ausência de prática de atos ordinatórios: processos nº 1118-59.1980.8.10.0001; 35510-96.2015.8.10.0001; 42456-84.2015.8.10.0001; 0803791-29.2016.8.10.0001; 0803791-29.2016.8.10.0001; 0818259-90.2019.8.10.0001; 0810019-83.2017.8.10.0001; 0840981-21.2019.8.10.0001; 0836116-52.2019.8.10.0001; 0833915-92.2016.8.10.0001; 0810743-24.2016.8.10.0001; 0801521-66.2015.8.10.0001; 0834052-69.2019.8.10.0001; 0840515-27.2019.8.10.0001; 0802236-35.2020.8.10.0001;

c) Autos pendentes de arquivamento: processos nº 015080/1996, 1067-91.1993.8.10.000; 2917-54.1991.8.10.0001; 0012503-37.1999.8.10.0001; 0011278-79.1999.8.10.0001; 4686-91.2014.8.10.0001; 36215-31.2014.8.10.0001;

d) Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): processos nº 17767-40.1996.8.10.0001; 2946-94.1997.8.10.0001; 0002234-80.1992.8.10.0001; 1067-91.1993.8.10.0001; 6235-98.1998.8.10.0001; 2917-54.1991.8.10.0001; 10801-90.1998.8.10.0001; 4054-61.1997.8.10.0001; 0011245-89.1999.8.10.0001; 0009886-84.2011.8.10.0001;

e) Paralisados na secretaria há mais de 100 dias: processos nº 015080/1996; 0022040-96.1995.8.10.0001; 1944/1989; 1067-91.1993.8.10.0001; 6936-98.1994.8.10.0001; 0014766-86.1992.8.10.0001; 0012503-37.1999.8.10.0001; 001990202225; 0011278-79.1999.8.10.0001; 4054-61.1997.8.10.0001; 0011245-89.1999.8.10.0001; 0025909-03.2014.8.10.0001; 31134-67.2015.8.10.0001; 0051625-32.2014.8.10.0001; 51757-60.2012.8.10.0001; 25094-16.2008.8.10.0001; 0026686-51.2015.8.10.0001;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

46219-30.2014.8.10.0001; 7697-31.2014.8.10.0001; 15323-67.2015.8.10.0001;  
13329-48.2008.8.10.0001; 0805209-02.2016.8.10.0001; 0819242-94.2016.8.10.0001;  
0825292-39.2016.8.10.0001; 0802380-48.2016.8.10.0001; 0837459-88.2016.8.10.0001;  
0818259-90.2019.8.10.0001; 0810019-83.2017.8.10.0001; 0827805-72.2019.8.10.0001;  
0840981-21.2019.8.10.0001; 0836116-52.2019.8.10.0001; 0833915-92.2016.8.10.0001;

f) Processos conclusos há mais de 100 dias: processos nº 0036059-10.1995.8.10.0001;  
0008791-10.1997.8.10.0001; 10801-90.1998.8.10.0001; 2159/2003; 4054-61.1997.8.10.0001;  
32068-59.2014.8.10.0001; 51757-60.2012.8.10.0001; 7697-31.2014.8.10.0001;  
0028033-61.2011.8.10.0001; 11449-11.2014.8.10.0001; 0865149-24.2018.8.10.0001;  
0831541-98.2019.8.10.0001; 6185-76.2015.8.10.0001; 0810376-97.2016.8.10.0001;  
0803791-29.2016.8.10.0001; 0803791-29.2016.8.10.0001; 0830333-79.2019.8.10.0001;  
0802609-71.2017.8.10.0001; 15323-67.2015.8.10.0001; 0802181-89.2017.8.10.0001;  
0833791-07.2019.8.10.0001; 13329-48.2008.8.10.0001; 0837242-45.2016.8.10.0001;  
0832618-50.2016.8.10.0001; 0809131-17.2017.8.10.0001; 0808064-51.2016.8.10.0001;  
0861651-85.2016.8.10.0001; 0848842-63.2016.8.10.0001; 0807866-77.2017.8.10.0001;  
0831711041.2017.8.10.0001; 0818684-25.2016.8.10.0001; 0809296-64.2017.8.10.0001;  
0803929-59.2017.8.10.0001; 0805490-55.2016.8.10.0001; 0815552-23.2017.8.10.0001;  
0819522-31.2017.8.10.0001; 0851573-32.2016.8.10.0001; 0841497-46.2016.8.10.0001;  
0815492-84.2016.8.10.0001; 0818664-34.2016.8.10.0001; 0865019-05.2016.8.10.0001;  
0811666-50.2016.8.10.0001;

g) Ausência de certificação nos autos: processos nº 0002234-80.1992.8.10.0001;  
1067-91.1993.8.10.0001; 6936-98.1994.8.10.0001; 6235-98.1998.8.10.0001;  
0012503-37.1999.8.10.0001; 0011278-79.1999.8.10.0001; 0011245-89.1999.8.10.0001;  
55830-07.2014.8.10.0001; 0026686-51.2015.8.10.0001; 0810019-83.2017.8.10.0001;

h) Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo: 1118-59.1980.8.10.0001;  
2256-75.1991.8.10.0001;

i) Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada, a exemplo, os processos nº 6235-98.1998.8.10.0001; 55830-07.2014.8.10.0001;

j) Autos físicos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume: processos nº 618-60.1998.8.10.0001; 1067-91.1993.8.10.0001; 6936-98.1994.8.10.0001;  
10801-90.1998.8.10.0001; 001990202225; 51757-60.2012.8.10.0001;

k) Autos pendentes de conclusão ao magistrado: processos nº 618-60.1998.8.10.0001;  
1944/1989; 6936-98.1994.8.10.0001; 4054-61.1997.8.10.0001; 0025909-03.2014.8.10.0001;  
0810019-83.2017.8.10.0001; 0827805-72.2019.8.10.0001; 0840981-21.2019.8.10.0001;  
0836116-52.2019.8.10.0001; 0833915-92.2016.8.10.0001; 0840515-27.2019.8.10.0001;  
0802236-35.2020.8.10.0001; 0837745-61.2019.8.10.0001;

l) Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: processos nº 015080/1996; 2946-94.1997.8.10.0001; 0002234-80.1992.8.10.0001;  
1067-91.1993.8.10.0001; 0012503-37.1999.8.10.0001; 001990202225;  
0011278-79.1999.8.10.0001; 31134-67.2015.8.10.0001; 36508-64.2015.8.10.0001;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

25094-16.2008.8.10.0001; 46219-30.2014.8.10.0001; 0009886-84.2011.8.10.0001;  
6185-76.2015.8.10.0001;

m) Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias, a exemplo, os processos nº 0022040-96.1995.8.10.0001; 001990202225;

n) Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: processos nº 1118-59.1980.8.10.0001; 0818259-90.2019.8.10.0001; 0801521-66.2015.8.10.0001; 0834052-69.2019.8.10.0001;

o) Processo com diversas paralisações injustificadas: 15080/1996; 2946-94.1997.8.10.0001; 1944/1989; 1067-91.1993.8.10.0001; 6936-98.1994.8.10.0001; 1840/1980; 001990202225; 4054-61.1997.8.10.0001; 0011245-89.1999.8.10.0001; 46372-97.2013.8.10.0001; 0009886-84.2011.8.10.0001; 46109-94.2015.8.10.0001; 6185-76.2015.8.10.0001; 15323-67.2015.8.10.0001; 13329-48.2008.8.10.0001; 0833915-92.2016.8.10.0001;

p) Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: processos nº 17767-40.1996.8.10.0001; 0036059-10.1995.8.10.0001; 0008791-10.1997.8.10.0001; 1944/1989; 1840/1980; 10801-90.1998.8.10.0001; 2159/2003; 4054-61.1997.8.10.0001; 32068-59.2014.8.10.0001; 0024873-23.2014.8.10.0001; 46372-97.2013.8.10.0001; 30093-02.2014.8.10.0001; 0028033-61.2011.8.10.0001; 11449-11.2014.8.10.0001; 46109-94.2015.8.10.0001; 0865149-24.2018.8.10.0001; 0831541-98.2019.8.10.0001; 6185-76.2015.8.10.0001; 0810376-97.2016.8.10.0001; 0803791-29.2016.8.10.0001; 0803791-29.2016.8.10.0001; 0830333-79.2019.8.10.0001; 0802609-71.2017.8.10.0001; 15323-67.2015.8.10.0001; 0802181-89.2017.8.10.0001; 0833791-07.2019.8.10.0001; 13329-48.2008.8.10.0001; 0837242-45.2016.8.10.0001; 0832618-50.2016.8.10.0001; 0809131-17.2017.8.10.0001; 0808064-51.2016.8.10.0001; 0861651-85.2016.8.10.0001; 0848842-63.2016.8.10.0001; 0807866-77.2017.8.10.0001; 0831711041.2017.8.10.0001; 0818684-25.2016.8.10.0001; 0809296-64.2017.8.10.0001; 0803929-59.2017.8.10.0001; 0805490-55.2016.8.10.0001; 0815552-23.2017.8.10.0001; 0819522-31.2017.8.10.0001; 0851573-32.2016.8.10.0001; 0841497-46.2016.8.10.0001; 0815492-84.2016.8.10.0001; 0818664-34.2016.8.10.0001; 0865019-05.2016.8.10.0001; 0811666-50.2016.8.10.0001; 0810019-83.2017.8.10.0001; 0836116-52.2019.8.10.0001; 0840515-27.2019.8.10.0001;

q) Inobservância no cumprimento de recomendação em Correição Geral Ordinária da CGJ: processos nº 2946-94.1997.8.10.0001; 1067-91.1993.8.10.0001; 3436-19.1997.8.10.0001; 2256-75.1991.8.10.0001.

## 6 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos da Corregedoria Geral da Justiça, por intermédio do seu Juiz Auxiliar, registra as seguintes recomendações:

6.1 À Secretaria Judicial e aos servidores, recomendo que:







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

- a) reproduzam seus nomes em letra de forma e/ou matrícula, ou mediante aposição de carimbo, no ato da assinatura de qualquer documento, por força de suas atribuições, de modo a permitir a identificação de quem o fez, nos termos do art. 98 do Código de Normas da CGJMA;
- b) façam uso de ato ordinatório, na forma disciplinada pelo Provimento nº 22/2018, observando, no que couber, o disposto no art. 126 do Código de Normas da CGJMA, evitando conclusões desnecessárias ao magistrado para as hipóteses que independam de ato judicial com conteúdo decisório, imprimindo celeridade na tramitação processual;
- c) promovam a cobrança de devolução dos autos em carga, via ato ordinatório, conforme disposição do art. 1º, XII do Provimento 22/2018 da CGJMA;
- d) providenciem a imediata atualização dos cadastros processuais junto aos sistemas Themis e PJE, corrigindo a classe e/ou assunto, de acordo com as tabelas processuais unificadas do CNJ, emitindo nova capa, no caso de processos físicos, onde deverão constar a numeração única e a anterior, nos termos da Resolução nº 65/2008 do CNJ;
- e) promovam o cumprimento imediato das determinações judiciais pendentes de cumprimento, sobretudo em relação aos processos paralisados no setor há mais de 100 (cem) dias, em atenção ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, LXXVIII da CF/88);
- f) promovam a numeração e rubrica de todas as folhas dos autos, se físicos, nos termos do *caput* do artigo 119 do Código de Normas da CGJMA;
- g) confeccionem termo de juntada, na forma do art. 113 do Código de Normas da CGJ, devendo o referido documento ser juntado antes das petições, pareceres e demais documentos acostados aos processos;
- h) promovam a abertura de novo volume, toda vez que o caderno processual alcançar 250 (duzentos e cinquenta) folhas, contendo os termos de encerramento e de abertura de novo volume, na forma disciplinada pelo art. 1º, XX do Provimento nº 22/2018;
- i) evitar a retenção de processos no setor, sem justo motivo, atentando que tal conduta é proibida, devendo promover a conclusão ao magistrado, no prazo de 1 (um) dia, a contar do ato que a enseja, *ex vi* do art. 228 do CPC;
- j) À Secretária Judicial para que, por ato ordinatório, proceda com expedição automática de ofício, que será assinado pelo Juiz, decorrido o prazo para cumprimento da carta precatória, ou a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo estabelecido, solicitando informações sobre o cumprimento ao Juízo deprecado, conforme art. 1º, inciso XXIX do PROV-222018.

6.2 Ao Magistrado que, recomendo que:

- a) promova a correção das irregularidades apontadas nos processos analisados, em atenção ao princípio da razoável duração do processo (artigo 5º, inciso LXXVII, da CF/88), sobretudo em relação aos que estão paralisados há mais de 100 (cem) dias (item 5.3, letra "f"), que já representam 48,01% do acervo da unidade;
- b) proceda a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 48, XV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária







**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes;

c) reduza as taxas de congestionamento 79,32% (julgamento) e 85,32% (baixa);

d) proceda o acompanhamento, controle e redução dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, consoante orientação do III FONACOR, promovido pelo CNJ.

**7 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

a) dotar a Vara com 02 Analistas Judiciários, conforme Resolução do TJMA;

b) refazer o quadro de servidores, tendo em vista que foram retirados 02 (dois) servidores para serem lotados na SEJUD Fazendária e SEJUD Cível;

c) resolver problemas referentes a perícias em processos que tramitam sob a concessão de justiça gratuita, e que ficam paralisados por falta dessa prova imprescindível para a solução do litígio;

d) equilibrar o número de processos entre as 05 (cinco) primeiras Varas e as 6ª e 7ª Varas (instaladas há mais 03 anos);

e) resolver administrativamente e institucionalmente os problemas referentes ao acesso às fichas financeiras dos servidores do Estado do Maranhão, tendo em vista que os pedidos de remessa demoram, em média, 07 meses, quando são atendidos;

f) designar um juiz auxiliar permanentemente para a Vara, a fim de dar andamento em mais de 4.000 (quatro mil) processos do advogado Luiz Henrique Falcão Teixeira e seu escritório, em função da suspeição do juiz titular com relação a ambos, o que tem sido requerido para o TJ há mais 04 (quatro) anos, sem que seja atendido satisfatoriamente;

g) resolver o problema das atividades específicas a serem desenvolvidas por Auxiliares e Técnicos Judiciários, de modo a evitar desvio de função, e, com isso, dar mais agilidade aos trabalhos.

**8 PROPOSIÇÕES:**

Tomando por base as reivindicações elencadas no item 7 deste relatório, proponho ao Magistrado que:

a) acione a Diretoria do Fórum de São Luís, no exercício da atividade administrativa que lhe compete (art. 48, II do Código de Normas da CGJMA), mediante requerimento próprio, com a finalidade de recomposição do quadro, nos termos da RESOL-GP - 162013, alterada pela RESOL-GP - 652013, considerando o desfalque de 1 auxiliar judiciário e 1 analista judiciário - direito, *ex vi* do art. 58 XXV do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

b) adote as providências contidas na Resolução nº 9/2017, que regulamenta, no âmbito da Justiça Estadual do Maranhão de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento de honorários de perito atuante em processo civil, nos hipótese em que for deferida a





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

assistência judiciária gratuita. Ressalto que a presente demanda já está sendo objeto de análise desta Corregedoria-Geral da Justiça e, assim que viabilizada a solução para o imbróglgio, o juízo correccionado será notificado;

c) em relação à reivindicação constante na letra "d", do item 7, reputo que o pedido resta prejudicado, uma vez que quando da instalação das 6ª e 7ª Varas da Fazenda Pública da Comarca de São Luís, a distribuição de processos eletrônicos para as demais varas existentes (1ª, 2ª, 2ª, 4ª e 5ª) foi suspensa temporariamente, justamente para garantir a equânime distribuição do trabalho, nos termos do Provimento nº 29, de 21 de setembro de 2017 que, a seu turno, foi revogado em 23/1/2019, por força do Provimento nº 12/2019, quando alcançado o equilíbrio no acervo processual das varas.

d) quanto à reivindicação contida na letra "e" do item 7, reputo, também, prejudicada, uma vez que o Tribunal de Justiça do Maranhão, a Corregedoria-Geral de Justiça, a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP celebraram termo de cooperação técnica nº 23/2020, com o objetivo de compartilhamento de dados de fichas financeiras e históricos funcionais de servidores, cabendo, portanto, ao magistrado, no exercício da atividade administrativa que lhe compete (art. 48, II do Código de Normas da CGJMA), proceder a solicitação necessária para instrução dos processos sob sua responsabilidade;

e) que promova a redistribuição dos processos em que se declarou suspeito, com posterior compensação, na forma disposta no Provimento nº 3/2018 desta CGJ, atentando que a hipótese retratada no item 7, letra "f", não enseja designação de juiz para presidir os feitos, uma vez que na Comarca de São Luís, existem unidades jurisdicionais na Comarca de São Luís (MA), com a mesma competência;

f) que observe o teor da Circular nº 8/2016 (CIRC-GDG-82016), de 8 de novembro de 2016, de lavra da Presidência do Tribunal de Justiça, de modo que o exercício dos cargos públicos corresponda à norma regulamentadora correspondente, de modo a evitar desvio de função.

g) solicito o monitoramento da 2ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, por um período de 120 dias pela Coordenadoria de Planejamento e Aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau (art.28 IV, do Regimento Interno desta CGJ), que, ao final, deverá elaborar relatório a ser direcionado a este Juiz Auxiliar, sobretudo quanto aos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, processos aguardando movimentação na secretaria há mais de 100(cem) dias e taxas de congestionamento de julgamento e de baixa;

h) ante o quantitativo de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, nos termos do Provimento CGJMA nº 572020 desta Corregedoria Geral de Justiça, sugiro que seja designado um juiz auxiliar para funcionar na respectiva unidade, ou, caso seja possível, a determinação da atuação do NAUJ, consoante dispõe o Provimento CGJMA nº 452020.

9 ENCERRAMENTO:





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório.

Oficie-se ao magistrado titular da 2ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, promova o exame e correção de todas as situações apontadas, bem como nos diagnósticos e recomendações fornecidos pela equipe correcional, encaminhando relatório circunstanciado sobre as providências por ele adotadas, a esta Corregedoria Geral da Justiça, com a advertência do §1º do art. 25 da Resolução nº 24/2009.

De posse das informações prestadas pelo juízo correccionado, a Divisão de Correções e Inspeções deverá elaborar certidão detalhada sobre o efetivo cumprimento das orientações formuladas pelo Órgão Correcional e posterior conclusão ao Juiz Auxiliar responsável pelo ato.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2020

**GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/11/2020 11:48 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

